Fernão, aos 06 de outubro de 2025.

OFÍCIO/FERNÃO/GP N.º 478/2025.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, encaminho o Projeto de Lei n.º 34/2025, de 06 de outubro de 2025, que tem por ementa **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA E SOBRE ALTERAÇÃO DA REFERÊNCIA SALARIAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A presente propositura tem como objetivo central promover a necessária e justa adequação da estrutura remuneratória de cargos constantes do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo. Os padrões salariais atualmente vigentes foram fixados há tempo considerável e, com o passar dos anos, tornaram-se defasados diante da realidade econômica e do custo de vida atual.

A referência dos cargos de FISCAL TRIBUTÁRIO, AGENTE DE SANEAMENTO, TÉCNICO AGROPECUÁRIO e TESOUREIRO é a mesma há, no mínimo, 20 (vinte) anos (Lei Ordinária n.º 305, de 02 de setembro de 2005), o que demonstra, por si só, a necessidade de não de aumento do padrão salarial, mas de verdadeira adequação – situação que também se aplica ao cargo de ANALISTA DE SISTEMA.

Quanto à criação do cargo de um novo cargo FISIOTERAPEUTA, tem-se que este apresenta carga horária superior à do cargo já existente, que fica mantido no quadro de pessoal, justificando-se, por isso, o enquadramento em referência também superior.

Este projeto representa, acima de tudo, um ato de valorização e reconhecimento para com aqueles que dedicam seu trabalho, talento e compromisso ao serviço público municipal. Nossos servidores são o pilar da Administração e a força motriz que garante a entrega de serviços essenciais e de qualidade à nossa população.

Acreditamos que assegurar uma contraprestação justa pelo trabalho desempenhado não é apenas um dever da Administração, mas um investimento na própria qualidade do serviço público. Uma remuneração condigna com as responsabilidades do cargo é fator essencial para a motivação, o engajamento e a

permanência de profissionais qualificados em nossos quadros, refletindo diretamente em atendimento mais eficiente e humanizado ao cidadão.

Ressaltamos que a medida foi objeto de criterioso estudo de impacto orçamentário e financeiro, sendo compatível com as finanças do Município e respeitando os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, acreditamos que esta Excelsa Casa de Leis dará a atenção necessária, votando-o favoravelmente.

Contando com a compreensão de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2025.10.06 15:06:36 -03'00'

EBER ROGÉRIO ASSIS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**
Presidente da Câmara Municipal de Fernão/SP